



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 1484/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 106/2025
FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação I, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a (o) **AQUISIÇÃO DE FILTROS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA TECTOR 17-210/IVECO**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, §7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/04/2025, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE FILTROS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA TECTOR 17-210/IVECO**. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, conforme tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO		MATERIAL DE CONSUMO		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
FICHA:	000280	FICHA:	000280	FICHA:	000252
ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002
UNIDADE:	000008	UNIDADE:	000008	UNIDADE:	000008
FUNÇÃO:	000015	FUNÇÃO:	000015	FUNÇÃO:	000015
SUBFUNÇÃO:	000452	SUBFUNÇÃO:	000452	SUBFUNÇÃO:	000122
PROGRAMA:	000803	PROGRAMA:	000803	PROGRAMA:	000805
PROJETO/ATIVIDADE:	2.040	PROJETO/ATIVIDADE:	2.040	PROJETO/ATIVIDADE:	2.042
ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339030	ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000
SUBELEMENTO:	01	SUBELEMENTO:	39	SUBELEMENTO:	19



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 1.874,66** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será de **3 (três) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 106/2025.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/04/2025 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.3 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.4 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.5.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.5.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.5.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de **10 (Dez) dias**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, aos 31 de março de 2025.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO I
Dec. Nº 21/2025



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS EM GERAL (FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO, E FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTAR), ÓLEO LUBRIFICANTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (TROCA DE FILTROS/ÓLEO E REVISÃO PREVENTIVA) PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA TECTOR 17-210/IVECO, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2023, CHASSI 93ZA61PFZP8702451, RENAVAL 01371823402, DIESEL. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objeto a aquisição de filtros, óleo lubrificante e a prestação de serviços especializados para manutenção do CAMINHÃO PIPA TECTOR, PLACA SSF2G57, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Trata-se de um veículo de fundamental importância para o município, uma vez que é utilizado diariamente na irrigação de canteiros centrais, praças e áreas públicas, além de atuar no combate a incêndios e no abastecimento de água em canteiros de obras. Diante disso, a manutenção preventiva é indispensável para garantir seu pleno funcionamento, especialmente com a aproximação do período de estiagem, quando a demanda por seus serviços se intensifica.

Vale ressaltar que o CAMINHÃO PIPA opera sob condições de uso contínuo e desgastante, exposto a diferentes tipos de terreno e demandas emergenciais, como no combate a incêndios em áreas rurais. Essa rotina exige que seus componentes estejam sempre em perfeito estado, evitando falhas mecânicas que possam interromper suas atividades. Nesse sentido, a troca dos filtros (ar, óleo, combustível primário, secundário e sedimentar) é essencial para preservar o motor, uma vez que esses componentes impedem a entrada de impurezas que poderiam causar danos irreparáveis ao sistema de injeção e lubrificação. Além disso, a substituição periódica do óleo lubrificante é crucial, pois ele perde sua eficácia com o tempo, comprometendo a proteção das peças internas do motor e aumentando o risco de superaquecimento e desgaste prematuro.

Outro aspecto relevante é que a revisão preventiva, incluindo a verificação de sistemas como freios, suspensão e bomba d'água, assegura que o veículo opere com segurança e eficiência, principalmente em situações críticas, como no auxílio a comunidades afetadas por incêndios ou escassez hídrica. Caso contrário, a falta de manutenção poderia resultar em paradas não programadas, prejudicando serviços essenciais e gerando custos adicionais com reparos emergenciais. Ademais, a operacionalidade do CAMINHÃO PIPA está diretamente ligada à qualidade de vida da população, pois sua atuação impacta desde a preservação de áreas verdes até o atendimento a emergências ambientais.

Portanto, justifica-se plenamente a aquisição dos componentes e a contratação dos serviços de manutenção, uma vez que são medidas estratégicas para garantir a continuidade das atividades desempenhadas pelo CAMINHÃO PIPA. Dessa forma, evita-se a interrupção de serviços públicos essenciais, otimizam-se os recursos municipais e assegura-se que o veículo esteja sempre em condições de oferecer o devido



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

suporte à população, especialmente em períodos de maior demanda, como a estiagem. Em síntese, essa iniciativa não apenas preserva o patrimônio público, mas também reforça a eficiência da administração municipal no cumprimento de suas obrigações perante a sociedade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue abaixo maiores especificações das peças/componentes e serviços a serem realizados, com as seguintes quantidades, bem como exigências da CONTRATANTE:

NOME	UN.	QTDE	VLR. UNIT.
BALDE DE ÓLEO 20 L - 15W40 USA TDS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TEXACO.	UN	1,00	R\$ 598,33
FILTRO DE AR INTERNO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECFIL, COMPATÍVEL COM O IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 186,66
SERVIÇO DE TROCA DE FILTROS/ÓLEO E REVISÃO NO CAMINHÃO PIPA, IVECO, MODELO TECTOR.	SV	1,00	R\$ 193,33
FILTRO DE AR EXTERNO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECFIL, COMPATÍVEL COM O IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 249,66
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECTOR, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 113,33
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECTOR, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 150,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECTOR, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 123,33
FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEDIMENTAR, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A TECTOR, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO IVECO EUROCARGO.	UN	1,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.874,66

3.1. A CONTRATADA será responsável por toda a logística necessária para a entrega dos itens, incluindo frete e eventuais substituições por irregularidades, garantindo que os materiais e serviços sejam fornecidos com qualidade e entregues no local e prazo previamente estabelecidos pela CONTRATANTE;

3.2. A CONTRATANTE se compromete a conduzir o veículo até a sede ou oficina da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada em um raio de até 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição pelo Departamento de Compras do município;

3.3. Fica estabelecido que a CONTRATANTE não se responsabilizará por danos em equipamentos utilizados pela CONTRATADA durante a execução do contrato, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

3.4. Todos os custos relacionados à execução do objeto contratual, incluindo logística, materiais e mão de obra, deverão estar inclusos na proposta enviada pela CONTRATADA, sem possibilidade de cobranças adicionais posteriores;

3.5. Os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA consultar o servidor responsável indicado pela CONTRATANTE em caso de dúvidas, a fim de evitar divergências e garantir a correta execução do contrato;

3.6. Qualquer alteração no objeto contratual deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE para análise e aprovação formal, não sendo permitidas modificações sem o devido consentimento;

3.7. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços e a entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição pelo Departamento de Compras do Município, com conclusão total no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis;

3.8. Após a entrega dos materiais e a execução dos serviços, será realizada uma conferência pelo servidor responsável da CONTRATANTE para validar o cumprimento do objeto contratual, cabendo à CONTRATADA realizar correções ou substituições imediatas em caso de identificação de irregularidades;

3.9. A CONTRATADA deverá assegurar que compreende integralmente todas as cláusulas deste Termo de Referência, estando ciente de que o não cumprimento de qualquer obrigação resultará na retenção do pagamento até que as devidas correções sejam efetuadas;

3.10. Os componentes fornecidos deverão corresponder exatamente às características especificadas pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA consultar o servidor responsável antes da entrega para garantir a adequação dos produtos às necessidades do contrato;

3.11. Informações adicionais necessárias para a execução do contrato serão disponibilizadas à CONTRATADA após a formalização do ajuste, cabendo a ela buscar esclarecimentos sempre que necessário para evitar atrasos ou inconformidades;

3.12. Todas as dúvidas relacionadas à execução do objeto contratual deverão ser direcionadas ao servidor responsável pela gestão do contrato, garantindo transparência e o correto cumprimento das obrigações pactuadas. Este servidor, será o mesmo responsável por validar a prestação de serviço e a entrega dos materiais, para logo após encaminhar para pagamento;

3.13. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e devidamente treinados, assegurando a qualidade e a segurança da manutenção realizada na máquina;

3.14. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar qualquer item ou serviço que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas, podendo exigir a substituição imediata sem custo adicional;

3.15. A CONTRATADA deverá manter comunicação ágil e eficiente com a CONTRATANTE, informando prontamente qualquer imprevisto que possa impactar na entrega dos materiais ou na execução dos serviços, de modo a viabilizar soluções rápidas e evitar prejuízos à administração pública;

3.16. O descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste Termo de Referência poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, incluindo advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, nos termos da legislação vigente;

3.17. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e os materiais fornecidos, contados a partir da data de conclusão e



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

aceitação dos trabalhos pela CONTRATANTE;

3.18.A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus colaboradores e adotando medidas para prevenir acidentes.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério adotado para o julgamento das propostas será o menor preço por item. Dessa forma, a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada material/serviço especificado e conter a qualificação técnica necessária para executá-los, será considerada a mais vantajosa para a Administração.

A empresa licitante deverá apresentar, como requisitos obrigatórios para a participação no processo licitatório, as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa que Comprova Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Estes documentos têm por objetivo assegurar que a empresa encontra-se regular perante as esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, garantindo sua idoneidade para a celebração do contrato. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta, conforme as exigências legais.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

5.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pesquisa de preços através de orçamentos dos itens (materiais/serviços), a empresa que obter o menor preço no fornecimento completo do objeto contratual, ficará responsável por fornecê-lo de acordo com as especificações deste termo;

5.2. Além da pesquisa de preços realizada pela secretaria competente, o Gabinete de Compras será responsável por obter cotações para o valor dos itens necessários. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capazes de fornecer os itens de acordo com as exigências da legislação vigente, assegurando que as propostas atendam plenamente às necessidades do solicitante. O Compras deverá garantir que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas para a execução do fornecimento;

5.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de fornecê-los em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;

5.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

6. LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratual deverá ocorrer de forma presencial. Os serviços de manutenção serão realizados na oficina da CONTRATADA, sendo responsabilidade da CONTRATANTE conduzir o veículo até o local, desde que a oficina esteja situada em um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município de Diorama, Goiás.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição pelo Departamento de Compras do Município. Após a entrega dos serviços, será feita uma conferência pelo servidor responsável para validar a execução do objeto contratual. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá providenciar as correções de imediato. O descumprimento dos prazos ou das obrigações estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme previsto na legislação vigente e neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento devido será realizado após o cumprimento completo do objeto contratual;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento do fornecimento dos itens (materiais/serviços) decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

8.2. Verificar a qualidade dos itens ofertados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os materiais e serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

9.1. A CONTRATADA deverá manter a qualidade e a regularidade dos itens fornecidos (materiais/serviços), assegurando que atendam plenamente às especificações e à natureza do objeto contratual;

9.2. Em caso de itens (materiais/serviços) que não atendam às características descritas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais, garantindo a conformidade com as exigências estabelecidas. Em caso dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar todas as modificações necessárias para assegurar que a manutenção atender as necessidades da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

9.3. A CONTRATADA deverá atender e responder prontamente às determinações da CONTRATANTE, assegurando que o fornecimento de materiais e a execução dos serviços estejam em conformidade com o objeto deste contrato;

9.4. Qualquer alteração nas condições do fornecimento de itens (materiais/serviços) deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, para análise e aprovação prévia;

9.5. A CONTRATADA deverá respeitar a inviolabilidade e o sigilo das informações da CONTRATANTE, exceto nas hipóteses previstas em lei, garantindo a confidencialidade de todos os dados e comunicações relacionados ao contrato;

9.6. Caberá à CONTRATADA cumprir integralmente as atribuições estabelecidas neste Termo de Referência, na forma e no momento determinados pela CONTRATANTE, sem sublocação ou subcontratação dos serviços;

9.7. A CONTRATADA será responsável por todos os custos logísticos necessários para a execução do objeto contratual, incluindo despesas com frete, transporte, distribuição e quaisquer outros encargos relacionados à entrega dos materiais;

9.8. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma ágil e transparente, qualquer dúvida ou dificuldade relacionada à execução do objeto contratual, a fim de garantir sua realização com total eficácia;

9.9. Estar ciente e de acordo com todas as cláusulas, prazos, especificações e obrigações previstas neste Termo de Referência, comprometendo-se a ler integralmente o documento e a buscar esclarecimentos junto à CONTRATANTE, caso necessário, antes da formalização do contrato;

9.10. A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das disposições deste Termo de Referência, bem como pelas consequências decorrentes de eventuais descumprimentos, incluindo penalidades administrativas e financeiras;

9.11. Os itens (materiais/serviços) fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações e critérios estabelecidos na cláusula "Especificações do Objeto", garantindo a conformidade com as normas técnicas e as necessidades da CONTRATANTE;

9.12. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e os materiais fornecidos, contados a partir da data de conclusão e aceitação dos trabalhos pela CONTRATANTE;

9.13. A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus colaboradores e adotando medidas para prevenir acidentes;

9.14. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de eventuais intercorrências durante a execução do contrato, incluindo atrasos não imputáveis à CONTRATANTE, sem direito a reivindicações adicionais;

9.15. A CONTRATADA deverá garantir que todos os documentos fiscais e comprobatórios sejam emitidos corretamente e entregues à CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

10.1. A empresa deverá fornecer os materiais e serviços, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim pela entrega e frete dos produtos solicitados;

10.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução e entrega dos materiais no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município. Ademais, a



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

CONTRATADA deverá garantir o fornecimento dos itens no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, assegurando que todas as cláusulas do presente Termo de Referência sejam devidamente concluídas;

10.3. A entrega das peças/componentes deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Diorama, situada na Avenida Deputado José de Assis - CEP 76260-000, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

10.4. Os custos de toda a logística da entrega dos itens, inclusive em casos de irregularidades, substituição/ou troca, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

10.5. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do fornecimento dos itens e mitigar riscos de desinformações.

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

13. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos itens solicitados e serviços contratados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021. ART. 75, §7º. **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA TECTOR 17-210/IVECO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.